DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.826, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA DEVIDO A POTENCIAL SITUAÇÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a dengue é uma doença infecciosa causada por um vírus transmitido através do mosquito Aedes aegypti, popularmente conhecido como mosquito da dengue;

CONSIDERANDO que a dengue é considerada um dos principais problemas de saúde pública, podendo levar o doente a óbito;

CONSIDERANDO que a principal forma de combate à dengue é a eliminação dos potenciais criadouros do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados de pessoas acometidas por esta doença neste Município;

CONSIDERANDO que o atual cenário do Município de Severínia é classificado como grave para Dengue, com 716 notificações no SINAN online, 1 óbito e 180 notificações com classificação laboratorial e clinico epidemiológico, conforme Ofício da Secretaria de Saúde, datado de 08 de abril de 2022 e que há saturação no acesso à assistência;

CONSIDERANDO que há um aumento nos casos confirmados de dengue em todo o país, incluindo os Municípios do entorno de Severínia,

DECRETA:

Art. 1°Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito do território do Município de Severínia devido a potencial situação de epidemia de dengue neste Município, até que seja diminuído o risco de transmissão aos munícipes.

Art. 2° Para atendimento do disposto no artigo 1°, deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas;

II – aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da emergência por dispensa de licitação.

Seção I

Da Requisição Administrativa de Bens e Serviços

Art. 3º A requisição administrativa de bens e serviços é um ato administrativo unilateral e auto executório que consiste na utilização de bens ou de serviços particulares pela Administração Pública para atender às necessidades coletivas em casos de perigo eminente, mediante o pagamento de justa indenização.

Parágrafo Único. A requisição de que trata o caput deste artigo somente será procedida para a execução de serviços públicos de saúde e enquanto perdurar a situação de emergência de que trata este Decreto.

Seção II

Da Aquisição de Bens e da Contratação de Serviços

Art. 4° A aquisição de bens e a contratação de serviços destinados ao atendimento do disposto neste Decreto ocorrerá na forma prevista no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991.

Art. 5° Os processos de dispensa de licitação deverão conter:

I - prévia requisição da unidade organizacional, contendo a descrição do objeto, os quantitativos, o local e o prazo de entrega, a assinatura dos responsáveis; acompanhada das razões de interesse público que justificam a aquisição ou a contratação, instruída com documentos da situação emergencial;

II - autorização para abertura do processo de aquisição de bens ou contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial;

III - justificativa dos preços, considerando a prática do mercado, com a estimativa do valor da aquisição de bens ou da contratação de serviços, mediante apresentação de no mínimo 03 (três) cotações;

IV - declaração da existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa;

V - juntada aos autos de cópia da portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação;

VI - razões de escolha do fornecedor do bem ou prestador do serviço;

VII - apresentação dos documentos de praxe para habilitação, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico para a dispensa, com a análise da minuta contratual;

IX - ratificação da autoridade competente no prazo de 03 (três)

dias;

X - publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias;

XI - assinatura do contrato ou documento equivalente.

CAPÍTULO II

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 6°Todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Severínia deverão atuar diretamente no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7°A população do Município de Severínia fica desde já instada a cooperar com as ações a que se refere esse Decreto, bem como a autorizar o acesso irrestrito aos agentes de controle de vetores nas residências.

Parágrafo Único. Essas ações serão coordenadas pela

Secretaria Municipal de Saúde, ficando todas as áreas da Administração Pública Municipal sujeitas ao que ela determinar.

Art. 8°Compete a todos os Secretários Municipais acompanhar e fazer cumprir o disposto no presente Decreto, bem como, adotar as medidas necessárias à sua implementação.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 9°Fica desde já autorizada, caso necessário, a contratação temporária:

I - de profissionais da área da saúde para prevenção e contenção da Dengue;

II - de agentes públicos destinados à substituição daqueles afastados em razão de suas condições de saúde e enquadramento nos grupos de risco existentes.

Art. 10A Prefeitura Municipal de Severínia deverá inaugurar processo seletivo simplificado para a contratação temporária de que trata o artigo anterior.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de abril de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: PLM3 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

CNPJ: 22.809.097/0001-10

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atualização do cadastro imobiliário, com necessidade de visita presenciais a 3.000 (três mil) imóveis no município de Severínia-SP, para medição do lote, área construída externa e classificar o imóvel em uma faixa de 1 a 5, conforme termo de referência.

DOS PREÇOS: O Valor Global deste contrato é de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 03/10/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 43.971.800/0001-62

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, junto ao Município de Severínia-SP.

DOS PREÇOS: O Valor Global deste contrato é de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 18/2022
DISPENSA Nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CNPJ**: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:ISILDA APARECIDA DA SILVA VAROLO 25579815832

CNPJ: 44.395.678/0001-96

DO OBJETO: Contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Bordado.

DOS PREÇOS: O Valor Global desse contrato será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/12/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 19/2022
DISPENSA Nº 09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CNPJ**: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:ISRAEL FERREIRA DE SOUZA 28442382895

CNPJ: 34.442.605/0001-54

DO OBJETO: Contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Capoeira.

DOS PREÇOS: O Valor Global desse contrato será de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/12/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 20/2022
DISPENSA Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CNPJ**: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:YASMIM FERNANDA DA COSTA 46253536885

CNPJ: 41.676.003/0001-27

DO OBJETO: Contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Esporte e Lazer.

DOS PREÇOS: O Valor Global desse contrato será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/12/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 21/2022
DISPENSA Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CNPJ**: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:VANESSA DANIELA FINOTTI 31607397838

CNPJ: 14.349.274/0001-03

DO OBJETO: Contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Pintura.

DOS PREÇOS: O Valor Global desse contrato será de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/12/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 22/2022
DISPENSA Nº 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CNPJ**: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:CLEMILDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 27.859.298/0001-46

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Adequação do Prédio Público (Centrinho).

DOS PREÇOS: O Valor Global desse contrato será de R$ 32.297,58 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2022 à 03/06/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....